

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

<b>Designação</b>	<b>Caixa Ações + julho 2019_PFC</b>
<b>Classificação</b>	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
<b>Caracterização do Produto</b>	<p>Depósito indexado pelo prazo de 5 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, com pagamento anual de remuneração, dependente da evolução de 4 ações de empresas multinacionais: <b>Adidas, McDonalds, Coca-Cola e Visa</b>.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assim, no final de cada ano a remuneração será de:             <ol style="list-style-type: none"> <li>4,15% (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB), se na respetiva data de observação anual (21/07/2015, 21/07/2016, 21/07/2017, 20/07/2018 e 22/07/2019), todas as ações apresentarem uma cotação de fecho superior à respectiva cotação de fecho na data de início do depósito.</li> <li>1,50% (TANB), caso contrário.</li> </ol> </li> </ul> <p>A TANB (média) do depósito tem um valor mínimo de 1,5%; A TANB (média) do depósito tem um valor máximo de 4,15%.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
<b>Garantia de Remuneração</b>	Este depósito garante uma TANB (média) mínima de 1,50%.
<b>Factores de Risco</b>	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução de cada uma das 4 ações, Adidas, McDonalds, Coca-Cola e Visa, podendo ser igual à TANB (média) mínima se em cada uma das datas de observação anuais, pelo menos uma das ações apresentar uma cotação de fecho menor ou igual à cotação de fecho inicial. Os mercados acionistas são afetados pelos seguintes riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis;</li> <li>Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa (diversificáveis).</li> </ul> <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.</p>

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

<b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b>	O depósito indexado Caixa Ações + julho 2019 tem como instrumentos subjacentes 4 ações: Adidas, McDonalds, Coca-Cola e Visa, conforme descrito no <b>Anexo I</b>
<b>Perfil de Cliente Recomendado</b>	<p><u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de cinco anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</u></p> <p>O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados acionistas, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada um dos instrumentos subjacentes, entre as datas de início e de observação anuais.</p> <p><u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u></p>
<b>Condições de Acesso</b>	Montante mínimo de € 1.000.
<b>Modalidade</b>	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
<b>Prazo</b>	<p>5 anos.</p> <p>Data de Início do depósito: 28 de julho de 2014.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 29 de julho de 2019.</p>
<b>Mobilização Antecipada</b>	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
<b>Renovação</b>	Não aplicável.
<b>Moeda</b>	Euro.
<b>Montante</b>	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 25 de julho de 2014), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em <a href="http://www.cgd.pt">www.cgd.pt</a>).</p>

**PROSPECTO INFORMATIVO**
**Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo**
**Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001**

<b>Remuneração</b>	A remuneração será variável e paga anualmente, do primeiro ao quinto ano, estando condicionada pela evolução de quatro ações: Adidas, McDonalds, Coca-Cola e Visa.		
	Ano	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Data de Pagamento
	1 <sup>o</sup>	se, a 21/07/2015, todas as ações apresentarem uma cotação de fecho superior à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>4,15%</b> , se, a 21/07/2015, pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior ou igual à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>1,5%</b> ,	28/07/2015
	2 <sup>o</sup>	se, a 21/07/2016, todas as ações apresentarem uma cotação de fecho superior à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>4,15%</b> , se, a 21/07/2016, pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior ou igual à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>1,5%</b> ,	28/07/2016
	3 <sup>o</sup>	se, a 21/07/2017, todas as ações apresentarem uma cotação de fecho superior à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>4,15%</b> , se, a 21/07/2017, pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior ou igual à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>1,5%</b> ,	28/07/2017
	4 <sup>o</sup>	se, a 20/07/2018, todas as ações apresentarem uma cotação de fecho superior à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>4,15%</b> , se, a 20/07/2018, pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior ou igual à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>1,5%</b> ,	30/07/2018
	5 <sup>o</sup>	se, a 22/07/2019, todas as ações apresentarem uma cotação de fecho superior à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>4,15%</b> , se, a 22/07/2019, pelo menos uma ação apresentar uma cotação de fecho inferior ou igual à respetiva cotação de fecho na data de início do depósito (28/07/2014). <b>1,5%</b> ,	29/07/2019
A TANB (média) do depósito tem um valor mínimo de 1,5%; A TANB (média) do depósito tem um valor máximo de 4,15%.			

PROSPECTO INFORMATIVO  
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

<p><b>Remuneração (cont.)</b></p>	<p><i>Fontes de referência indicativas:</i></p> <table border="1" data-bbox="860 427 1834 588"> <thead> <tr> <th><i>i</i></th> <th><b>Ativo Subjacente</b></th> <th><b>Código Bloomberg</b></th> <th><b>Bolsa</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Adidas</td> <td>ADS GY &lt;Equity&gt;</td> <td>Deutsche Börse</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>McDonalds</td> <td>MCD UN &lt;Equity&gt;</td> <td>NYSE Euronext US</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Coca-Cola</td> <td>KO UN &lt;Equity&gt;</td> <td>NYSE Euronext US</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Visa</td> <td>V UN &lt;Equity&gt;</td> <td>NYSE Euronext US</td> </tr> </tbody> </table> <p>No <b>Anexo II</b>, apresenta-se a simulação da TANB (média) do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).</p>	<i>i</i>	<b>Ativo Subjacente</b>	<b>Código Bloomberg</b>	<b>Bolsa</b>	1	Adidas	ADS GY <Equity>	Deutsche Börse	2	McDonalds	MCD UN <Equity>	NYSE Euronext US	3	Coca-Cola	KO UN <Equity>	NYSE Euronext US	4	Visa	V UN <Equity>	NYSE Euronext US
<i>i</i>	<b>Ativo Subjacente</b>	<b>Código Bloomberg</b>	<b>Bolsa</b>																		
1	Adidas	ADS GY <Equity>	Deutsche Börse																		
2	McDonalds	MCD UN <Equity>	NYSE Euronext US																		
3	Coca-Cola	KO UN <Equity>	NYSE Euronext US																		
4	Visa	V UN <Equity>	NYSE Euronext US																		
<p><b>Regime Fiscal</b></p>	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p><b>i) Pessoas Singulares Residentes:</b> Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.</p> <p><b>ii) Pessoas Coletivas Residentes:</b> Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p><b>iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português:</b> Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>																				
<p><b>Outras condições</b></p>	<p><b>Reembolso antecipado:</b> Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o seu justo valor. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este depósito; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente</p>																				

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

	<p>Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do depósito.</p> <p><b>Contratação:</b> a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta.</p> <p><b>Comissões e Encargos Associados ao Produto:</b> Não aplicável.</p>
<b>Autoridade de Supervisão</b>	Banco de Portugal
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>O período de subscrição irá decorrer até 25 de julho de 2014.</p> <p>A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 25 de julho de 2014), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em <a href="http://www.cgd.pt">www.cgd.pt</a>).</p> <p>Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.</p>

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

#### Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

##### (A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da cotação de fecho de cada uma das 4 ações que constituem os ativos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respectivas bolsas de transacção:

Nome da Acção	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa
Adidas	ADS GY <Equity>	Consumo	Euro	Deutsche Börse
McDonalds	MCD UN <Equity>	Alimentação	USD	NYSE Euronext US
Coca-Cola	KO UN <Equity>	Bebidas	USD	NYSE Euronext US
Visa	V UN <Equity>	Financeiro	USD	NYSE Euronext US

As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, nas datas de início do depósito e de observação anuais, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

#### Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio <sup>1*</sup>	Volume de Activos <sup>1*</sup>	Capital Bolsista <sup>2*</sup>	Cotações nas últimas 52 semanas <sup>2</sup>	
					Mais Alta	Mais Baixa
Adidas	EUR	5.481	11.599	16.318,86	93,22	73,75
McDonalds	USD	16.010	36.626	100.247,93	103,71	92,22
Coca-Cola	USD	33.440	90.055	179.675,07	41,72	36,83
Visa	USD	26.870	35.956	132.788,76	235,41	171,22

\*valores em milhões

<sup>1</sup> 31/12/2013

<sup>2</sup> 03/06/2014

Fonte: Bloomberg

**Adidas** - A Adidas é uma empresa que fabrica calçado e equipamento desportivo, tacos e bolas de golf entre outros. A Adidas vende os seus produtos mundialmente.

**McDonalds** - é uma empresa americana que opera no sector alimentar e detém o *Master franchise* da cadeia de restaurantes McDonalds, entre outras. É líder global no serviço de restaurantes de *fast food*, apresentando uma variedade de produtos de alimentação a preços acessíveis.

**Coca-Cola** - é uma empresa norte-americana que fabrica, vende e distribui refrigerantes, sumos, concentrados e xaropes. A Coca-Cola distribui os seus produtos para retalhistas e grossistas nos Estados Unidos e mundialmente.

**Visa** - é uma empresa americana que opera uma rede de pagamentos electrónicos a nível global. A empresa também oferece comércio global por meio da transferência de valor e informações entre instituições financeiras, comerciantes, consumidores, empresas e entidades governamentais.

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

(B) – Evolução histórica da cotação de fecho dos ativos subjacentes de 19/03/2008 a 03/06/2014 (com base 100 em 19/03/2008)



Fonte: Bloomberg

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

#### (C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano <sup>(1) (2)</sup>

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade <sup>(1)</sup>	Risco <sup>(2)</sup>
Adidas	-5,45%	20,70%
McDonalds	3,56%	12,31%
Coca-Cola	0,17%	14,48%
Visa	17,28%	22,59%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do ativo em questão, entre 03/06/2013 e 03/06/2014

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, desde 03/06/2013 a 03/06/2014

Fonte: Bloomberg

#### Tabela de Correlações das Ações dos últimos 12 meses

Ativo Subjacente	Adidas	McDonalds	Coca-Cola	Visa
Adidas	1	0,247	0,240	0,308
McDonalds	0,247	1	0,477	0,243
Coca-Cola	0,240	0,477	1	0,323
Visa	0,308	0,243	0,323	1

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois ativos em questão, desde 03/06/2013 a 03/06/2014.

Fonte: Bloomberg

## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

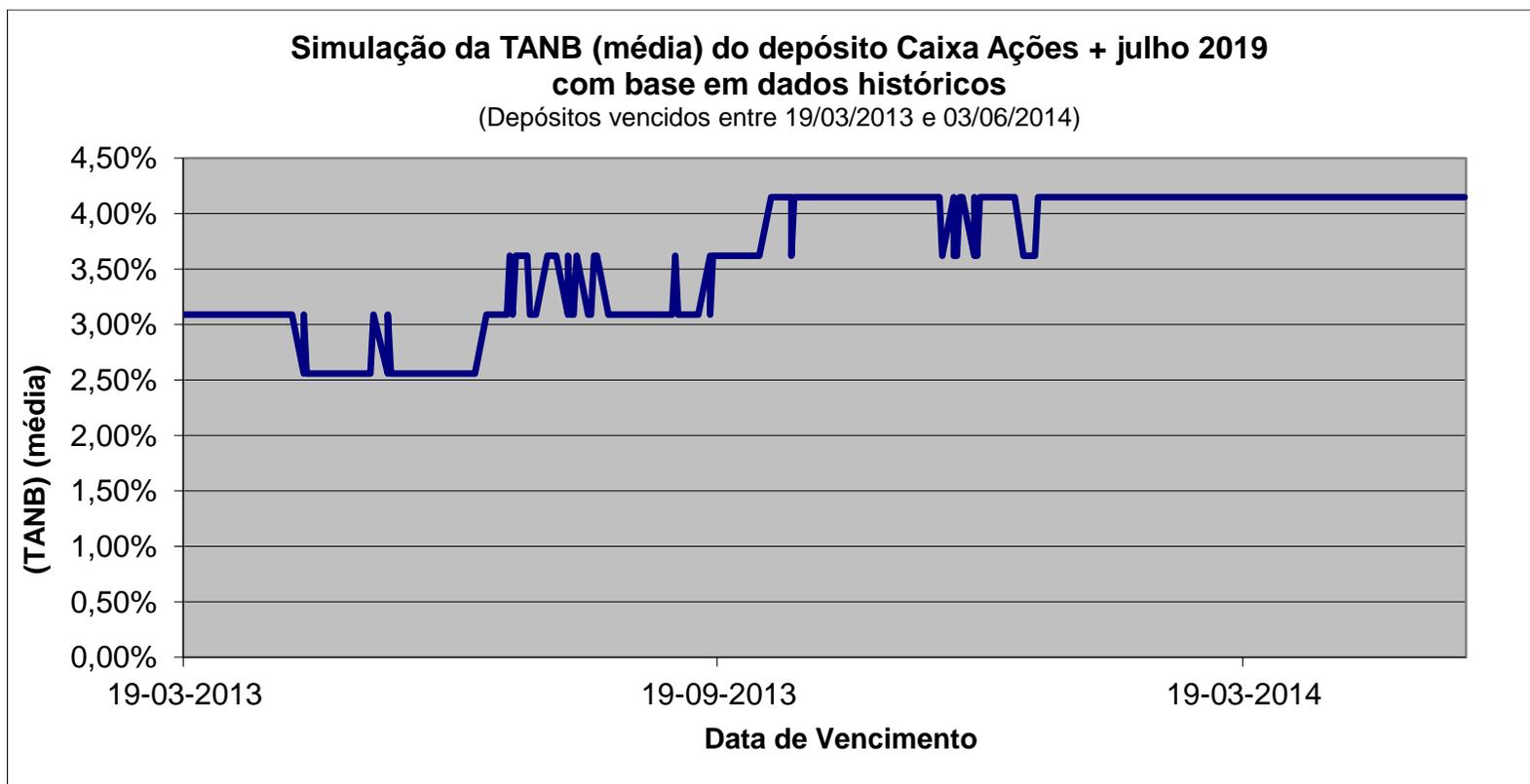
Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

#### Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

##### (D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 19/03/2013 e 03/06/2014)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 19/03/2008 e 03/06/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



## PROSPECTO INFORMATIVO

### Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403858\_EUR\_20140630\_001

#### (E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 19/03/2013 e 03/06/2014)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução das cotações de fecho dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 19/03/2008 e 03/06/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

TANB (média)	Número de Observações (%)
	Depósitos vencidos entre 19/03/2013 e 03/06/2014
1,50%	0,00%
2,03%	0,00%
2,56%	13,42%
3,09%	23,15%
3,62%	12,42%
4,15%	51,01%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes nas respectivas bolsas e divulgadas pela Bloomberg.